



SUMÁRIO	
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Educação	04
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	05
Secretaria Municipal de Saúde	05
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade	05
Atos Oficiais – Câmara Municipal	06
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	06

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

DECRETO DE 17/4/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 032/2023 de 14/2/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) ADRIANA MARIA SOARES, matrícula 33695, RECEPCIONISTA PSF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2/1/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 033/2023 de 14/2/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) ALDO ANTONIO MARINHEIRO, matrícula 31933, AUXILIAR DE SERVICOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 036/2023 de 14/2/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) ALINE GEISY DE ALMEIDA SILVA, matrícula 33545, ENFERMEIRO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/10/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 038/2023 de 14/2/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) ANA PAULA DE JESUS SILVA COELHO, matrícula 33708, RECEPCIONISTA PSF.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 3/1/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.251 de 30.04.2003 e considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico nº 061/2023 de 17/3/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% a(o) servidor(a) ANTONIO SERAFIM DE OLIVEIRA, matrícula 34406, RONDANTE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/3/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 024/2023 de 13/2/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) BALBINO PEREIRA DA SILVA, matrícula 33542, OFICIAL I/PEDREIRO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º/3/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 035/2023 de 14/2/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) BALTO TIAGO AFONSO, matrícula 33410, OFICIAL I/PEDREIRO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 8/9/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 023/2023 de 13/2/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) CICERO FABIANO DE SOUZA LIMA, matrícula 33355, MEDICO GENERALISTA/PLANTONISTA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/8/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 034/2023 de 14/2/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40% a(o) servidor(a) LUCAS DE ABREU PINHEIRO, matrícula 33548, OFICIAL I/PEDREIRO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/10/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 030/2023 de 13/2/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) LUDIELE GONCALVES MARTINS LARQUER, matrícula 33415, T N S I/CIR DENTISTA-ODONTOPEDIATRA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 9/9/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.251 de 30.04.2003 e considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico nº 018/2023 de 8/2/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% a(o) servidor(a) RENIO JEANE NASCIMENTO SILVA, matrícula 34364, RONDANTE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º/3/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere e nos termos da Lei Complementar 110/1999 e nos termos do Decreto 2.251/2003 e

Considerando que o(a) servidor(a) exercem atividades caracterizadas insalubres.

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 037/2023 de 14/2/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% a(o) servidor(a) WASHINGTON ALVES, matrícula 33673, MOTORISTA VEICULO PESADO I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º/12/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere, a vista da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.551 de 30/04/2003,

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 024/2023 – SMA/GESAT de 13/2/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cancelado o adicional de insalubridade do servidor abaixo relacionado:

MATR.	NOME	CARGO	PERC.
33542	BALBINO PEREIRA DA SILVA	OFICIAL I/PEDREIRO	20%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º/3/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere, a vista da Lei Complementar nº 110 de 24 de novembro de 1999 e nos termos do Decreto 2.551 de 30/04/2003,

Considerando, ainda, o parecer do Laudo Técnico Individual nº 034/2023 – SMA/GESAT de 14/2/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cancelado o adicional de insalubridade do servidor abaixo relacionado:

MATR.	NOME	CARGO	PERC.
33548	LUCAS DE ABREU PINHEIRO	OFICIAL I/PEDREIRO	10%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/10/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Patos de Minas, 17 de abril de 2023.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

NOMEIA, INTERINAMENTE, ANA PAULA MACIEL MARTINS SILVA PARA O CARGO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, ANA PAULA MACIEL MARTINS SILVA, matrícula 26628, portador(a) do CPF nº 135.874.156-50 para o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL no período de 13/3/2023 a 1º/4/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo as datas acima descritas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

NOMEIA, INTERINAMENTE, JOANA D ARC SILVA PARA O CARGO DE ENCARGADO DA CENTRAL DE DOCUMENTOS

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, JOANA D ARC SILVA, matrícula 6166, portador(a) do CPF nº 931.427.656-20 para o cargo de ENCARGADO DA CENTRAL DE DOCUMENTOS no período de 6/3/2023 a 4/4/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo as datas acima descritas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

NOMEIA, INTERINAMENTE, NAYANNA GABRIELA CAIXETA AMANCIO PARA O CARGO DE ENCARGADO DO SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, NAYANNA GABRIELA CAIXETA AMANCIO, matrícula 27311, portador(a) do CPF nº 096.322.816-16 para o cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO no período de 2/2/2023 a 16/2/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo as datas acima descritas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO DE 17/4/2023

NOMEIA, INTERINAMENTE, OSELIA DIAS PEREIRA MACIEL PARA O CARGO DE ENCARREGADO DA CENTRAL DE RONDANTES

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII e IX da Lei Orgânica do Município e a vista do artigo 57 da Lei Complementar 002/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a), interinamente, OSELIA DIAS PEREIRA MACIEL, matrícula 6207, portador(a) do CPF nº 033.303.856-85 para o cargo de ENCARREGADO DA CENTRAL DE RONDANTES no período de 13/3/2023 a 1º/4/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo as datas acima descritas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 17 de abril de 2023

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que o preço da Ata de Registro de Preços nº 184/2022 referente ao pregão eletrônico nº 094/2022 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais (atos oficiais e avisos de licitação) em jornal diário regional de grande circulação (circulação no estado de minas gerais e distribuição no município de patos de minas), com circulação mínima de 7.000 (sete mil) exemplares diários, por jornal publicado em versão impressa e digital, foram verificados e estão compatíveis com a dinâmica de mercado e encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 14 de abril de 2023. Ronaldo Gonçalves de Deus Junior – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços.

Secretaria Municipal de Educação

Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44/2023

O Município de Patos de Minas através da Secretaria Municipal de Educação convoca candidatos interessados em vagas de contrato de PEB Anos Iniciais do Ensino Fundamental e PEB História, PEB para atuar como apoio, para reunião na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Getulio Vargas, 245, Centro, conforme cronograma anexo.

O recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos classificados no processo seletivo 014/2021. Os procedimentos de contratação irão obedecer a Instrução nº 09/2022.

No ato da chamada para o cargo ao qual os candidatos concorrem, os interessados deverão se fazer presentes, tendo em vista local e horário pré-determinados.

Solicita-se que os candidatos cheguem a SEMED com 10 minutos de antecedência, de acordo com o horário marcado neste edital.

O candidato que chegar após o início da convocação, conforme horário marcado no Edital, não poderá participar do processo de contratação.

Os candidatos interessados na vaga de contrato apresentarão os seguintes documentos no ato da convocação:

- 1 - Carteira de identificação e CPF;
- 2 - Original e duas cópias do diploma de curso de graduação devidamente registrado pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, ambos acompanhados de histórico escolar;
- 3 - Original e duas cópias do diploma de curso de especialização, mestrado, doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, ou declaração de conclusão de curso emitida nos últimos 12(doze) meses, ambos acompanhados de histórico escolar, que comprovam a pontuação no processo seletivo 014/2021;

Os candidatos deverão apresentar toda a documentação que comprova a habilitação para o cargo pretendido conforme previsto no Edital do Processo Seletivo 014/2021.

ATENÇÃO: O candidato que foi contratado no ano de 2022 que possuir a cópia do diploma, certificado ou declaração com carimbo “CONFERE COM ORIGINAL”, poderá apresentar essa cópia. O diploma, certificado ou declaração emitido por meio digital deve ser apresentado impresso.

Os classificados na listagem de pessoas com deficiência, interessados na vaga de contrato, deverão se fazer presentes desde o horário de início das convocações para os cargos divulgados neste edital. Caso os primeiros classificados das referidas listagens não estejam presentes, serão chamados os demais candidatos até que a vaga destinada para pessoa com deficiência seja preenchida.

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Ressalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Dia 18/04/2023

CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO Classificados no Processo Seletivo 014/2021
PEB – Educação Infantil Anos Iniciais do Ensino Fundamental	10h00min	Classificados até o 850º lugar
	Instituição: EM Prof. Jacques Correa da Costa Turno: Tarde Vagas: 2 (duas) Período: até 22/12/2023 Uma vaga será destinada para pessoas com deficiência. Caso não compareça candidatos da lista de deficientes a vaga será destinada para ampla concorrência.	
PEB – História	10h40min	Classificados até o 111º lugar
	Instituição: EM Prof. Jacques Correa da Costa Turno: Manhã Vaga: 1 (uma) Período: até 08/07/2023 A vaga será destinada para pessoas com deficiência. Caso não compareça candidatos da lista de deficientes a vaga será destinada para ampla concorrência.	
PEB – atuar como apoio	11h20min	Classificados até o 614º lugar
	Instituição: EM Jose Paulo de Amorim Turno: Manhã Vaga: 1 (uma) Período: até 02/06/2023 A vaga será destinada para ampla concorrência.	

Patos de Minas, 14 de abril de 2023.

Carlos André Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 05 de abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Joaquim Antônio Nogueira	107.760.286-34	4959/00038/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 13/04/2023

Data de desafixação: 27/04/2023

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO // TERMO ADITIVO: 5º ADITIVO a contratualização que entre si fazem o município de Patos de Minas e a empresa Associação Beneficente DR. Paulo Borges. Objeto: prorrogação de vigência do contrato original até 28/04/2024. Assinado: 13/04/2023. Patos de Minas, 14 de abril de 2023 Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

AVISO DE ADESÃO nº 05/2023 - Toma público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 06-2023-I decorrente do Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico nº 07/2023 do CISALP-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA, para aquisição de capas para colchões a ser utilizadas na UPA 24hrs, no valor total de R\$4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais). Fornecedor: Komfort Colchões Fabricação e Comércio de Colchões, Cama, Mesa, Banho e Acessórios para o Sono LTDA Assinadas em: 27/02/2023. Validade: 27/02/2024. Patos de Minas, 14 de Março de 2023, Luis Eduardo Falcão Ferreira/Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Proc. nº 014/2023 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (água oxigenada, almotolia, bocal descartável e outros) para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em favor dos licitantes: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para os lotes 1 - 4 - 5 - 12 - 13 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 38 - 39 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 58 - 64 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 com valor total de R\$ R\$181.394,40 (cento e oitenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA para os lotes 2 - 3 - 34 com o valor total de R\$ R\$17.690,80(dezessete mil e seiscentos e noventa e reais e oitenta centavos); CSMED PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA para os lotes 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 com o valor total de R\$ R\$17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais); NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA para o lote 15 com o valor total de R\$31.960,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta reais); SAMTRONIC

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os lotes 29 – 30 com o valor total de R\$ R\$61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais); FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA para os lotes 31 - 56 - 57 - 60 - 61 - 66 com o valor total de R\$ R\$11.000,00(onze mil reais); DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os lotes 35 – 63 com o valor total de R\$14.455,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais); BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI para o lote 40 com o valor total R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para o lote 41 com o valor total de R\$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais); ALFALAGOS LTDA para o lote 44 com o valor total de R\$48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais); STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI para o lote 62 com o valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo o processo em referência para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Os valores unitários registrados estão no termo de homologação disponível nos sites <http://187.72.229.145:8444/transparencia/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int&www.licita.net.com.br> Patos de Minas, 14 de abril de 2023. Ana Carolina Magalhães Caixeta - Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Expediente

RESULTADO DO RECURSO JARI – INDEFERIDO

A SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM, através da DIRETORIA DE TRÂNSITO, em conformidade com as disposições de competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do referido código e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, e suas respectivas atualizações, NOTIFICA através do Diário Oficial do Município de Patos de Minas, pelo site: <http://dom.patosdeminas.mg.gov.br/>, os Recorrentes de Recurso JARI, sobre o resultado dos mesmos. Segue a listagem do resultado dos Recursos JARI – INDEFERIDO – julgados pela SETTRAM.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato com a DIRETORIA DE TRÂNSITO, que está situada à Rua Vereador João Pacheco, nº 377, B. Santo Antônio – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-248 ou entrar em contato no telefone (34) 3822-9714.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO
RMX0J98	04/04/2023	07/12/2021	RR-516/2022	AG06112494
QUK9982	04/04/2023	01/04/2022	RR-469/2022	E300053368
RMJ4D12	04/04/2023	06/05/2022	RR-517/2022	AG06410361
PYQ1622	04/04/2023	13/05/2022	RR-533/2022	E300054861
PYQ1622	04/04/2023	03/06/2022	RR-541/2022	E300055243
PYQ1622	04/04/2023	04/06/2022	RR-540/2022	E300055280
KAY5891	04/04/2023	13/05/2022	RR-510/2022	AG06410764
RMN9B51	04/04/2023	06/05/2022	RR-509/2022	E300054243
PYQ1622	04/04/2023	10/06/2022	RR-539/2022	E300055483
PYQ1622	04/04/2023	13/06/2022	RR-538/2022	E300055643
PQF5602	04/04/2023	28/06/2022	RR-466/2022	AG06411332
PQF5602	04/04/2023	29/06/2022	RR-467/2022	AG06411566
GWN4161	04/04/2023	30/05/2022	RR-528/2022	AG06410859
JGA6262	04/04/2023	04/08/2022	RR-521/2022	AG06413114
RGB7I07	04/04/2023	05/07/2022	RR-511/2022	AG06411801
HFV4742	04/04/2023	24/10/2022	RR-522/2022	AG06417168
RNY9D60	04/04/2023	21/12/2021	RR-513/2022	AG05899153
QUN1050	04/04/2023	05/07/2022	RR-507/2022	AG06411805
QUN1050	04/04/2023	13/07/2022	RR-508/2022	AG06412166
QUN1050	04/04/2023	28/07/2022	RR-504/2022	AG06412791
RMD8I80	04/04/2023	16/07/2022	RR-520/2022	E300056871
QUN1050	04/04/2023	03/08/2022	RR-506/2022	AG06413071

QUN1050	04/04/2023	31/08/2022	RR-505/2022	AG06414068
---------	------------	------------	-------------	------------

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL**Expediente**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1360, DE 14 ABRIL DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Patense ao Sr. Rodrigo de Carvalho Assumpção.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Rodrigo de Carvalho Assumpção o Título Honorífico de Cidadão Patense.

Art. 2º A outorga do respectivo diploma far-se-á em sessão solene, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 14 de abril de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1361, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia das Mães à Sra. Elaine Maria Versiani do Valle Ramos.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida à Sra. Elaine Maria Versiani do Valle Ramos a Medalha de Mérito “Antônia Cardoso do Nascimento”, em comemoração do Dia das Mães.

Art. 2º A entrega da respectiva medalha far-se-á em reunião especial, a ser realizada preferencialmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 14 de abril de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1362, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Concede a Medalha de Mérito em comemoração do Dia das Mães à Sra. Gelsa Maria Caixeta Gonçalves Silva.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida à Sra. Gelsa Maria Caixeta Gonçalves Silva a Medalha de Mérito “Antônia Cardoso do Nascimento”, em comemoração do Dia das Mães.

Art. 2º A entrega da respectiva medalha far-se-á em reunião especial, a ser realizada preferencialmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 14 de abril de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1363, DE 14 ABRIL DE 2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Patense ao Sr. Belchior Caetano Gontijo.

A Câmara Municipal de Patos de Minas decreta e eu, em seu nome, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Belchior Caetano Gontijo o Título Honorífico de Cidadão Patense.

Art. 2º A outorga do respectivo diploma far-se-á em sessão solene, a ser determinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em data a ser acertada de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 14 de abril de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 311, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Altera a redação dos incisos VII do art. 28 e VII do art. 31 da Resolução nº 289, de 22 de maio de 2015, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patos de Minas”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos de Minas aprovou e eu, Gladston Gabriel da Silva, Presidente, nos termos do art. 17, I, e, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso VII do art. 28 da Resolução nº 289/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.....

VII – Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública – CDHCSP”.

Art. 2º O inciso VII do art. 31 da Resolução nº 289/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.....

VII – da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública.

- a) opinar sobre proposições relativas a:
1. direitos da criança e do adolescente;
 2. relações humanas
 3. luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo;
 4. políticas sociais e públicas;
 5. programas de recuperação da população carcerária;
 6. política de segurança pública, em conjunto com o Estado;
 7. ações e recursos destinados à segurança pública no Município;
 8. participação em programas de combate à marginalidade e recuperação de detentos;
 9. análise de planos e programas de combate ao uso de drogas;
 10. participação em ações integradas com entidades ligadas às questões de segurança pública;
 11. política de educação e segurança no trânsito.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 14 de abril de 2023.

Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS**Conselho Municipal de Assistência Social**

Ata da 255 (ducentésima quinquagésima quinta) - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Patos de Minas, realizada no dia quatorze de março de dois mil e vinte e três, às 13:30 horas na Av. Getúlio Vargas, 245 – Centro (Antigo Fórum – 2º piso). Participaram da reunião os Senhores Conselheiros Mirian Helena de Lima Mota no exercício da Vice-Presidência, Fernanda Cristina Dias Fonseca, Franciele Aparecida Ferreira de Sousa, Nayara Cristina de Faria Cunha, Cristiane Nery Costa, Elismar Aparecida Pereira Alves, Maria Amélia de Oliveira, Gilber Reginaldo da Mota, Sirlania de Fátima Barbosa e Carvalho Matos, Mônica Porto Silveira, Márcia Ávila Morais, Leila Aparecida Ferreira e Alves, e Tereza Cristina Leite. Estiveram também presentes a Coordenadora do Núcleo Municipal de Educação Permanente – Numep - Carla Cristina Borges, representantes de entidades, a Assessora da Deputada Ludmila Falcão Fernanda Maria S. Duarte, a Secretária Executiva dos Conselhos Maria Aparecida Maciel e a Agente Administrativo da Secretaria Executiva dos

Conselhos Ana Cristina Teixeira da Cunha e Castro. A sessão plenária foi conduzida pela Vice-Presidente devido a um imprevisto ocorrido com a Presidente e contou com a seguinte pauta: Apreciação da ata nº 254 de 14/02/2023; Ausência de resposta da Casa Lar Abba Pai, em Patos de Minas quanto ao ofício nº 15/2022 que solicita a comprovação de contratação de Auxiliares de Cuidadores; Apresentação do Planejamento do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS – Numep deste ano; Apreciação do Demonstrativo Sintético Federal da Execução Físico-financeira referente ao exercício de 2021; Definição de Comissão para organizar Processo Complementar de Eleição da Sociedade Civil considerando a vacância de representantes de Trabalhadores e Usuários no Conselho; Apresentação do Plano de Ação 2023 e Relatório de Atividades 2022. Iniciando a reunião, Mirian Helena de Lima Mota cumprimenta a todos, em seguida, Gilber faz a leitura da ata anterior que é aprovada. Prosseguindo, Mirian solicita autorização para inversão na pauta, o que foi aprovado. Carla se apresenta e informa sobre a equipe responsável pelos trabalhos do Numep, em seguida, passa à apresentação do Plano Municipal de Educação Permanente deste ano, sendo que o documento apresenta as ações realizadas no ano passado, bem como o diagnóstico de demandas. Continuando, ela apresenta as ações planejadas para dois e mil e vinte e três. Quanto ao Curso sobre Vigilância Socioassistencial, relata que o objetivo é contribuir com o trabalho no Sistema Único de Assistência Social – Suas. Em relação à Roda de Conversas sobre os Benefícios Eventuais, a ideia é que Técnicos do Suas atuem como facilitadores, através de conversa horizontal para alinhar o trabalho. Maria Amélia questiona se a ação será direcionada aos Trabalhadores do Suas e Carla informa que sim. Quanto à implementação do Grupo de Atenção à Saúde do Trabalhador - GAST, o objetivo é que todos participem. Sobre o suporte no processo de implementação do sistema Gesuas, Mirian informa que a Secretária de Desenvolvimento Social está contratando empresa para instalação de programa e Franciele diz que possivelmente ainda neste mês a execução seja iniciada, desta forma, segundo Mirian, todos os serviços ofertados a cada usuário serão registrados no Sistema, facilitando o mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade pela Vigilância e evitando atendimentos indevidos. Quanto à organização da Comissão Municipal de Educação Permanente, Carla informa que será composta por representantes das respectivas áreas mediante indicações. Em relação às articulações com a empresa responsável pela assessoria às OSCs, ela informa que a consultoria terá o prazo de um ano e cada entidade poderá dispor de dez horas conforme necessidade, além disso, haverá capacitação para os Conselheiros. Sobre a Roda de Conversa “Conhecendo o Cogemas”, Carla relata que a Secretária de Desenvolvimento Social, Jorgiane Suelen de Sousa, que agora faz parte do Conselho, se disponibilizou a participar. Finalizando a apresentação, Carla diz que o planejamento está sujeito a mudanças; Maria Amélia e Mirian parabenizam Carla e a equipe pelas ações e o plano é aprovado. Logo após, Mirian passa à questão da ausência de resposta da Casa Lar Abba Pai quanto à comprovação de contratação de Auxiliares de Cuidadores. Neste momento, o Coordenador da entidade, Igor Gonçalves da Fonseca, relata que está com dificuldades para realizar contratação de Auxiliares devido, segundo ele, a repasses de renda do governo federal. Ele informa que contrataram os profissionais pouco depois da visita da Comissão, mas que em outubro saíram; depois contrataram em dezembro o profissional saiu em fevereiro, no entanto, a Cuidadora residente assumiu. Segundo ele, não era muito apertado porque estavam com três, quatro adolescentes acolhidos mas que agora em março contrataram um Auxiliar de Cuidador. Ele relata que com o recebimento de auxílios por pessoas em vulnerabilidade social, ficou mais difícil contratar, mesmo sendo através de prestação de serviços, pois os trabalhadores não permanecem. Sirlânia lembra que mesmo com a Nota Fiscal, os dados são cruzados e os beneficiados podem ter que devolver recursos ao governo, Mirian menciona que vai piorar porque os benefícios estão maiores e solicita que Igor envie ofício ao Conselho informando sobre a contratação. Mônica questiona quanto ao número de acolhidos e Igor relata que apesar de poderem atender até dez, dificilmente chega a este número e que atualmente estão com três acolhidos. Continuando, toma a palavra Franciele que passa à apresentação do Demonstrativo Sintético Federal da Execução Físico-financeira referente ao exercício de 2021, sendo que após a exposição, o documento é aprovado pela plenária. Em seguida, Mirian passa a questão da definição de Comissão para organizar Processo Complementar de Eleição da Sociedade Civil, sendo explicado pela Secretária Executiva que a Sociedade Civil no Conselho é composta por representantes de Entidades, Trabalhadores e Usuários definidos através de eleição e que atualmente há vacância de representantes de Trabalhadores e Usuários no Conselho, por isso, se faz necessário o processo complementar. Após o exposto a Comissão fica assim definida: Mirian Helena de Lima Mota, Cristiane Nery Costa, Cláudia Márcia Miranda da Silveira e Leila Aparecida Ferreira e Alves. Mirian informa que a apresentação do Plano de Ação 2023 e Relatório de Atividades 2022 deve ser feita até dia 30/04/2023. Neste momento, a Assessora de Ludimila Falcão, Fernanda, se apresenta e se coloca à disposição de quem dela precisar, relata que neste primeiro ano não há verba, mas que Ludmila está se empenhando e citou lançamento de edital para atendimento com emenda para o mês da Mulher. Ela diz saber que muitas entidades precisam de recursos, por isso, a Deputada está correndo atrás e caso precisem participar de audiências públicas, sugerir projetos de lei, pedir providências para a esfera federal ou divulgação de ações das entidades podem entrar em contato através do número (34) 99244 6880. Sem mais para o momento, redigi esta ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva do Conselho e Mirian Helena de Lima Mota, Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, sendo em seguida anexada a lista de presença.

Mirian Helena de Lima Mota,
Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 4078 de 11 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº. 7.565 de 7 de dezembro de 2017; e Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata 254 de 14/02/2023.

Art. 2º Aprovar o Planejamento do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS – Numep para 2023.

Art. 3º Definir que a Casa Lar Abba Pai deverá enviar ofício ao Conselho informando sobre a contratação de Auxiliar de Cuidador.

Art. 4º Aprovar o Demonstrativo Sintético Federal da Execução Físico-financeira referente ao exercício de 2021.

Art. 5º Definir que a Comissão responsável por organizar Processo Complementar de Eleição da Sociedade Civil considerando a vacância de representantes de Trabalhadores e Usuários no Conselho fique assim composta: Mirian Helena de Lima Mota, Cristiane Nery Costa, Cláudia Márcia Miranda da Silveira e Leila Aparecida Ferreira e Alves

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 14 de março de 2023.

Márcia Ávila Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme discussão em reunião ordinária realizada no dia 11/04/2023, às 13:30 horas na Sede do Conselho localizada na Av. Getúlio Vargas, 245 – Centro.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 4078 de 11 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº. 7.565 de 7 de dezembro de 2017; e Regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ata 255 de 14/03/2023.

Art. 2º Aprovar o Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo 2023.

Art. 3º Definir os seguintes nomes para representarem o Conselho Municipal de Assistência Social no Núcleo Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do Suas: Maria Augusta de Lacerda Ferreira (Titular) e Gilber Reginaldo da Mota (Suplente).

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 11 de abril de 2023.

Márcia Ávila Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONTEÚDO	
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.	
<p>DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS</p> <p>Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.</p>	<p>LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal</p> <p>CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA Diagramação</p>
Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.	